



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA
GABINETE DO CORREGEDOR**

Processo nº 8509923-43.2022.8.06.0000

Classe: Pedido de Providências.

Assunto: Procedimento de comunicação oficial dos atos da Justiça Estadual – via E-saj – Convênio PGF-Autarquias e Fundações Públicas.

Interessado: Procuradoria Federal no Ceará

DESPACHO/OFÍCIO CIRCULAR Nº 216/2022-CGJUCGJ

Trata-se de Ofício encaminhado pela Procuradoria Federal no Ceará, reiterando, em face da existência do Convênio PGF – Autarquias e Fundações Públicas, pedido no sentido de que todos os expedientes processuais direcionados às autarquias e fundações públicas federais, notadamente ao INSS, sejam encaminhados à Procuradoria Federal via Sistema E-SAJ.

Foi ainda ressaltado que a “prática de comunicação exclusivamente via e-mail, poderá gerar graves prejuízos ao Erário em razão do expressivo número de demandas recebidas diariamente por esta via, potencialmente gerando risco de eventual não conhecimento e encaminhamento dos expedientes oriundos dessa Justiça Estadual”.

Distribuídos os autos ao Juiz Corregedor Auxiliar, Dr. Francisco Gladson Pontes Filho, foi lançado parecer às fls. 10/11, sugerindo a expedição de ofício circular a fim de atender a solicitação da Procuradoria Federal.

Ante o exposto, acolho, na íntegra, as sugestões lançadas, oportunidade em que determino a expedição de ofício circular para todas as unidades competentes, cientificando-as que todos os expedientes processuais direcionados às autarquias e fundações públicas federais, notadamente ao INSS, sejam encaminhados à Procuradoria Federal via Sistema E-SAJ, através do Convênio PGF-Autarquias e Fundações Públicas.

Cópia deste despacho servirá como ofício circular.

Empós, arquivem-se os autos.

À Gerência Administrativa para providências.

Fortaleza, 25 de maio de 2022.

DESEMBARGADOR PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO
Corregedor-Geral da Justiça



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
PROCURADORIA FEDERAL NO ESTADO DO CEARÁ

OFÍCIO AGU/PGF/GAB/PF/CE Nº 62/2022

Fortaleza/CE, 16 de maio de 2022.

EXCELENTÍSSIMA SENHORA DOUTORA DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ.

Assunto: Procedimento de comunicação oficial dos atos da Justiça Estadual – via E-saj – Convênio PGF-Autarquias e Fundações Públicas.

Exma. Sra. Des. Presidente do TJ/CE,

1. Reiterando os termos do OFÍCIO AGU/PGF/GAB/PFCE nº 45/2021, de 18/10/2021 e OFÍCIO AGU/PGF/GAB/PR/CE nº 54/2022, de 05/04/2022, item 2, letra “c”, solicitamos que esta Presidência reforce junto às comarcas e varas da capital que todos os expedientes processuais direcionados às autarquias e fundações públicas federais, notadamente ao INSS, sejam encaminhados à Procuradoria Federal via Sistema E-SAJ, através do Convênio PGF-Autarquias e Fundações Públicas.
2. A não adoção do procedimento em epígrafe, adotando-se a prática de comunicação exclusivamente via e-mail, poderá gerar graves prejuízos ao Erário em razão do expressivo número de demandas recebidas diariamente por esta via, potencialmente gerando risco de eventual não conhecimento e encaminhamento dos expedientes oriundos dessa Justiça Estadual.
3. Vale destacar que o procedimento consensual dos oficiais de justiça de encaminhamento por e-mail dos expedientes urgentes (e tão somente estes, registre-se), justificou-se durante o período da Pandemia do COVID 19, a fim de evitar o contato físico, à época não recomendado pelas autoridades sanitárias, fato já ultrapassado no contexto atual de retorno gradual à normalidade.
4. Diante do exposto, em face da existência do Convênio PGF – Autarquias e Fundações Públicas, reiteramos, mais uma vez, o pedido de que todos os expedientes nos sejam encaminhados por esta via formalmente acordada.

Sem mais para o momento, renovo votos de elevada estima e consideração, ao tempo em que nos colocamos a disposição para outros esclarecimentos, se necessário.

Atenciosamente.

FÁBIO CAMPELO CONRADO DE HOLANDA
Procurador-Chefe
Procuradoria Federal no Ceará